<u>PORTARIA Nº 1.596 – DE 10 DE ABRIL DE 2015.</u>

Dispõe sobre direito adquirido (SEXTA-PARTE) por funcionário, conforme Artigo 13, parágrafo 1°, letra h, da Lei Municipal nº 779 de 08 de Novembro de 1994 e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica concedido ao funcionário José Nilson de Paula, portador do RG. nº 10.642.901, lotado no cargo de Médico, os direitos adquiridos conforme Artigo 13, parágrafo 1°, letra h, da Lei Municipal nº 779 de 08 de Novembro de 1994 (O servidor que completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício, terá direito ao acréscimo da Sexta-Parte dos vencimentos de sua remuneração).

<u>Artigo 2º</u> – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. <u>Artigo 3º</u> - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Floreal, 10 de Abril de 2.015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra. Registrada e arquivada no seu próprio arquivo. Floreal, 10 de Abril de 2015.

LÍVIA MARSON SCALON Supervisor de Serviços